DECRETO Nº 2.100/2001 - DE 03 DE JANEIRO DE 2.001.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREVI JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e na forma do que discrimina o artigo $n^{\rm o}$ 107, da Lei $n^{\rm o}$ 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento Anual do PREVI – JACI Fundo Municipal de Previdência Social para o exercício financeiro de 2.001, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, a Receita em R\$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2 º - A Receita será de transferências de Capitais, na forma da Legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 -	RECEITAS CORRENTES	534.000,00
1.1	Receita de Contribuições	427.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	60.000,00
1.3	Outras Receitas Correntes	47.000,00
2 - 2.1 2.2 TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS Outras Receitas de Capital	66.000,00 56.000,00 10.000,00 600.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesas", integrantes deste Decreto:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

03 Administração e Planejamento

235.000,00

15 Assistência e Previdência 365.000,00

I - POR PROGRAMAS

07	Administração	235.000,00
82	Previdência Social a Inativos e Pensionistas	365.000,00
	TOTAL	600.000,00

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3	DESPESAS CORRENTES	564.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00
	TOTAL	600.000.00

1 - POR ÓRGÃO DA ADM. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	PREVI JACI	
01.01	PREVI – JACI	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com data a partir de 03 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE JANEIRO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.